

LEI Nº 333/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a firmar convênio com a empresa **E.LAGOS TAQUES E CIA LTDA**, CNPJ nº 01793.685/0001-33, com sede NESTE Município de Carambeí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 29 DE JUNHO DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal